

Leis

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



LEI Nº 783/2026

DENOMINA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE MARACÁS-BA COMO "CASA DAS FAMÍLIAS ELZA ANGÉLICA SOUZA DE JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Maracás-BA como "Casa das Famílias Elza Angélica Souza de Jesus".

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei presta justa homenagem à Senhora Elza Angélica Souza de Jesus, nascida em 02 de dezembro de 1962, usuária do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), residente na Rua Direitos Humanos, no Bairro Santa Dulce dos Pobres, local onde o CRAS esteve instalado à época.

Art. 3º. A homenagem se justifica pelo reconhecimento à memória da Senhora Elza Angélica Souza de Jesus, falecida em decorrência da COVID-19, que em vida participou ativamente das ações do CRAS e do SCFV, sendo uma referência da resiliência e participação comunitária.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a efetivação desta Lei, incluindo a confecção e instalação da placa denominativa no local.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maracás/Bahia, 18 de março de 2026.

NELSON PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

